



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 350/2012-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei Complementar nº 105/2012, que “Extingue e cria unidades administrativas, cargos de chefia, direção e assessoramento e funções gratificadas, bem como altera dispositivos das Leis Complementares nº 645, de 20 de dezembro de 2011, nº 658 e nº 659, ambas de 13 de abril de 2012, e nº 679, de 22 de agosto de 2012, e dá outras providências.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de novembro de 2012.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em 28/11/2012
Horas 17:25
Por J. Coelho



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2012

Extingue e cria unidades administrativas, cargos de chefia, direção e assessoramento e funções gratificadas, bem como altera dispositivos das Leis Complementares nº 645, de 20 de dezembro de 2011, nº 658 e nº 659, ambas de 13 de abril de 2012, e nº 679, de 22 de agosto de 2012, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica criada a Secretaria de Processamento e Julgamento, subordinada à Presidência do Tribunal, conforme estrutura definida no Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. As atribuições da Secretaria de Processamento e Julgamento serão detalhadas em Resolução a ser editada pelo Conselho Superior de Administração.

Art. 2º. Ficam criados e incorporados ao Quadro de Cargos do Grupo de Chefia, Direção, Assessoramento e Funções Gratificadas do Tribunal de Contas, os cargos comissionados e as funções gratificadas que compõem a estrutura da Secretaria de Processamento e Julgamento, a seguir elencados e dispostos no Anexo II desta Lei Complementar, que deverão preencher, sem prejuízo das competências técnicas exigidas para o cargo, os seguintes requisitos:

- I – Secretário de Processamento e Julgamento: bacharel em Direito;
- II – Coordenador de Uniformização de Jurisprudência e Assuntos Institucionais: bacharel ou estar cursando Direito;
- III – Diretor do Departamento do Pleno: bacharel em Direito;
- IV – Diretor do Departamento da 1ª Câmara: bacharel em Direito ou exercício de cargo similar por mais de 5 (cinco) anos;
- V – Diretor do Departamento da 2ª Câmara: bacharel em Direito ou exercício de cargo similar por mais de 5 (cinco) anos;



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

VI – Diretor do Departamento de Acompanhamento de Decisões: bacharel em Direito;

VII – Subdiretor de Processamento: bacharel em Direito ou exercício de cargo similar por mais de 5 (cinco) anos;

VIII – Subdiretor de Coordenação e Julgamento: bacharel em Direito ou exercício de cargo similar por mais de 5 (cinco) anos;

IX – Chefe da Divisão de Acompanhamento e Registros do Departamento Pleno: nível superior ou exercício de cargo similar por mais de 5 (cinco) anos;

X – Chefe da Seção de Estatística: nível superior ou exercício de cargo similar por mais de 2 (dois) anos;

XI – Chefe de Seção de Processamento: nível superior ou exercício de cargo similar por mais de 2 (dois) anos;

XII – Chefe de Seção de Coordenação e Julgamento: nível superior ou exercício de cargo similar por mais de 2 (dois) anos;

XIII – Chefe de Seção de Revisão Redacional: nível superior em Letras;

XIV – Chefe da Seção de Acompanhamento de Decisões: nível superior ou exercício de cargo similar por mais de 2 (dois) anos;

XV – Assessor Jurídico: bacharel em Direito;

XVI – Assessor III: nível superior;

XVII – Assistente de Gabinete: exercício de cargo similar.

§ 1º. O Tribunal de Contas regulamentará, em Resolução do Conselho Superior de Administração, as atribuições pertinentes a cada cargo de que trata esta Lei Complementar, de acordo com o interesse da administração do Tribunal.

§ 2º. A Resolução prevista no § 1º deste artigo poderá fixar prazo para que o servidor nomeado para os cargos descritos nos incisos IV, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIV, que não preencha o requisito de escolaridade exigido, adquira o nível superior, sob pena de exoneração.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Fica criada, no âmbito da Secretaria Geral de Controle Externo, a Coordenadoria de Gestão da Informação, cuja competência e atribuição serão regulamentadas em Resolução a ser editada pelo Conselho Superior de Administração.

Art. 4º. Ficam extintas, assim como os seus respectivos quadros de cargos em comissão e funções gratificadas, as seguintes unidades:

I - Secretaria das Sessões;

II - Divisão Cartorária da Secretaria Geral de Controle Externo.

Art. 5º. Os Anexos I e II da Lei Complementar nº 645, de 20 de dezembro de 2011, alterados pelas Leis Complementares nº 658 e nº 659, ambas de 13 de abril de 2012, e Lei Complementar nº 679, de 22 de agosto de 2012, passam a vigorar com os acréscimos e supressões dispostos nos Anexos I e II, respectivamente, desta Lei Complementar.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de novembro de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2012

ANEXO I

4.5 – SECRETARIA DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

4.5.1 – Assessoria Jurídica

4.5.2 – Seção de Estatística

4.5.3 – Coordenadoria de Uniformização de Jurisprudência e Assuntos Institucionais

4.5.4 - Departamento do Pleno

4.5.4.1 – Diretoria de Processamento do Departamento do Pleno

4.5.4.1.1- Seção de Processamento do Departamento do Pleno

4.5.4.2 – Diretoria de Coordenação e Julgamento do Departamento do Pleno

4.5.4.2.1 – Seção de Coordenação e Julgamento do Departamento do Pleno

4.5.4.3 – Seção de Revisão Redacional do Departamento do Pleno

4.5.4.4 – Divisão de Acompanhamento e Registro do Departamento do Pleno

4.5.5 - Departamento da 1ª Câmara

4.5.5.1 – Diretoria de Processamento da 1ª Câmara

4.5.5.1.1- Seção de Processamento da 1ª Câmara

4.5.5.2 – Diretoria de Coordenação e Julgamento da 1ª Câmara

4.5.5.2.1 – Seção de Coordenação e Julgamento da 1ª Câmara

4.5.5.3 – Seção de Revisão Redacional da 1ª Câmara

4.5.6 - Departamento da 2ª Câmara

4.5.6.1 – Diretoria de Processamento da 2ª Câmara

4.5.6.1.1- Seção de Processamento da 2ª Câmara

4.5.6.2 – Diretoria de Coordenação e Julgamento da 2ª Câmara

4.5.6.2.1 – Seção de Coordenação e Julgamento da 2ª Câmara

4.5.6.3 – Seção de Revisão Redacional da 2ª Câmara

4.5.7 – Departamento de Acompanhamento de Decisões

4.5.7.1 – Seção de Acompanhamento de Decisões

.....

12 – SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

12.1 – Assessoria Técnica

12.2 – Coordenadoria de Gestão da Informação

12.2.1 - Assistência de Apoio Administrativo

.....

R



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2012

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DO GRUPO DE CHEFIA, DIREÇÃO E ACESSORAMENTO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

UNIDADE	CARGO	CÓDIGO CDS	TOTAL	CÓDIGO FG	TOTAL	
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Chefe de Gabinete da Presidência	TC/CDS-6	1			
	Assessor Técnico	TC/CDS-5	6			
	Assessor III	TC/CDS-3	7			
	Assessor II	TC/CDS-2	5			
	Assessor I	TC/CDS-1	12			
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	18			
	Assessor Jurídico Chefe	TC/CDS-6	1			
	Assessor Jurídico	TC/CDS-5	2			
	Assessor Parlamentar	TC/CDS-4	2			
	Assistente Parlamentar	TC/CDS-2	1			
	Assessor de Cerimonial Chefe	TC/CDS-5	1			
	Assessor de Comunicação Social Chefe	TC/CDS-5	1			
	Assessor de Comunicação Social	TC/CDS-3	2			
CONTROLADORIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA DESPESA DOS CONTROLES INTERNOS – CAAD/TC	Controlador	TC/CDS-6	1			
	Assessor de Controlador	TC/CDS-3	2			
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	1			
ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	Assessor de Segurança Institucional	TC/CDS-5	1			
	Assistente de Segurança Institucional	TC/CDS-3	1			
	Chefe da Equipe de Segurança	TC/CDS-2	1			
SECRETARIA DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO	Gabinete do Secretário	Secretário de Processamento e Julgamento	TC/CDS-6	1		
		Assessor III	TC/CDS-3	2		
		Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	1		
	Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	TC/CDS-5	1		
	Seção de Estatística	Chefe de Seção			FG-1	1
	Coordenadoria de Uniformização de Jurisprudência e Assuntos Institucionais	Coordenador	TC/CDS-3	1		
	Departamento do Pleno	Diretor	TC/CDS-5	1		
	Diretoria de Processamento do Departamento do Pleno	Subdiretor	TC/CDS-2	1		
	Seção de Processamento do Departamento do Pleno	Chefe de Seção			FG-1	1
	Diretoria de Coordenação e Julgamento do Pleno	Subdiretor	TC/CDS-2	1		
	Seção de Coordenação e Julgamento do Pleno	Chefe de Seção			FG-1	1
	Seção de Revisão Redacional do Pleno	Chefe de Seção			FG-1	1
	Divisão de Acompanhamento e Registro do Pleno	Chefe de Divisão			FG-2	1
	Departamento da 1ª Câmara	Diretor	TC/CDS-4	1		
	Diretoria de Processamento da 1ª Câmara	Subdiretor	TC/CDS-2	1		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

	Seção de Processamento da 1ª Câmara	Chefe de Seção			FG-1	1
	Diretoria de Coordenação e Julgamento da 1ª Câmara	Subdiretor	TC/CDS-2	1		
	Seção de Coordenação e Julgamento da 1ª Câmara	Chefe de Seção			FG-1	1
	Seção de Revisão Redacional da 1ª Câmara	Chefe de Seção			FG-1	1
	Departamento da 2ª Câmara	Diretor	TC/CDS-4	1		
	Diretoria de Processamento da 2ª Câmara	Subdiretor	TC/CDS-2	1		
	Seção de Processamento da 2ª Câmara	Chefe de Seção			FG-1	1
	Diretoria de Coordenação e Julgamento da 2ª Câmara	Subdiretor	TC/CDS-2	1		
	Seção de Coordenação e Julgamento da 2ª Câmara	Chefe de Seção			FG-1	1
	Seção de Revisão Redacional da 2ª Câmara	Chefe de Seção			FG-1	1
	Departamento de Acompanhamento de Decisões	Diretor	TC/CDS-5	1		
	Seção de Acompanhamento de Decisões	Chefe de Seção			FG-1	1
GABINETE DA CORREGEDORIA	Chefe de Gabinete da Corregedoria		TC/CDS-5	1		
	Assessor de Corregedor		TC/CDS-5	3		
	Assistente de Gabinete		TC/CDS-2	1		
GABINETE DA OUVIDORIA	Chefe de Gabinete da Ouvidoria		TC/CDS-5	1		
	Assessor de Ouvidor		TC/CDS-5	1		
	Assistente de Gabinete		TC/CDS-2	1		
ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS CONSELHEIRO JOSÉ RENATO DA FROTA UCHÔA – Escon	Diretor-Geral		TC/CDS-6	1		
	Assessor Técnico		TC/CDS-5	3		
	Diretor Setorial		TC/CDS-3	3		
	Assessor de Diretor		TC/CDS-3	1		
	Assistente de Gabinete		TC/CDS-2	3		
GABINETES DOS CONSELHEIROS	Chefe de Gabinete de Conselheiro		TC/CDS-5	7		
	Assessor de Conselheiro		TC/CDS-5	28		
	Assessor Técnico		TC/CDS-5	35		
	Assistente de Gabinete		TC/CDS-2	14		
GABINETES DOS AUDITORES	Chefe de Gabinete de Auditor		TC/CDS-5	6		
	Assessor de Auditor		TC/CDS-5	6		
	Assistente de Gabinete		TC/CDS-2	6		
GABINETE DA PROCURADORIA- GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral		TC/CDS-5	1		
	Assessor de Procurador-Geral		TC/CDS-5	3		
	Assessor Técnico		TC/CDS-5	5		
	Assistente de Gabinete		TC/CDS-2	2		
GABINETES DOS PROCURADORES	Assessor de Procurador		TC/CDS-5	12		
	Assistente de Gabinete		TC/CDS-2	6		
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO	Gabinete do Secretário Geral	Secretário-Geral de Controle Externo	TC/CDS-7	1		
		Assistente de Gabinete			FG-1	1
	Assessoria Técnica	Assessor Técnico	TC/CDS-5	5		
		Assessor III	TC/CDS-3	2		
		Assistente de Gabinete			FG-1	1
	Coordenadoria de Gestão da Informação	Coordenador	TC/CDS-5	1		
	Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	TC/CDS-6	1		
		Assistente de Gabinete			FG-1	1
Secretaria Regional de Controle	Secretário	TC/CDS-5	1			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO	Externo de Vilhena	Subsecretário			FG-3	1	
		Assistente de Gabinete			FG-1	1	
	Secretaria Regional de Controle Externo de Cacoal	Secretário	TC/CDS-5	1		FG-3	1
		Subsecretário				FG-1	1
	Secretaria Regional de Controle Externo de Ji-Paraná	Assistente de Gabinete				FG-1	1
		Secretário	TC/CDS-5	1		FG-3	1
	Secretaria Regional de Controle Externo de Ariquemes	Subsecretário				FG-1	1
		Assistente de Gabinete				FG-3	1
	Secretaria Regional de Controle Externo de São Miguel do Guaporé	Secretário	TC/CDS-5	1		FG-1	1
		Subsecretário				FG-3	1
	Secretaria Regional de Controle Externo de Porto Velho	Assistente de Gabinete				FG-1	1
		Secretário	TC/CDS-5	1		FG-3	1
	Diretoria de Controle Ambiental	Subsecretário				FG-1	1
		Assistente de Gabinete				FG-3	1
	Divisão de Monitoramento e Fiscalização	Diretor	TC/CDS-5	1		FG-1	1
		Assistente de Gabinete				FG-2	1
	Diretoria de Projetos e Obras	Chefe de Divisão				FG-2	1
		Diretor	TC/CDS-5	1		FG-1	1
	Divisão de Análise de Licitações e Contratos	Assistente de Gabinete				FG-1	1
		Chefe de Divisão				FG-2	1
	Diretoria de Controle de Atos de Pessoal	Diretor	TC/CDS-5	1		FG-2	1
		Assistente de Gabinete				FG-1	1
	Divisão de Admissão de Pessoal	Chefe de Divisão				FG-2	1
	Divisão de Inativos e Pensionistas - Civil	Chefe de Divisão				FG-2	1
	Divisão de Inativos e Pensionistas - Militar	Chefe de Divisão				FG-2	1
	Diretoria de Controle I	Diretor	TC/CDS-5	1		FG-2	1
		Subdiretor				FG-3	1
		Assistente de Gabinete				FG-1	1
	Diretoria de Controle II	Diretor	TC/CDS-5	1		FG-3	1
		Subdiretor				FG-1	1
		Assistente de Gabinete				FG-3	1
	Diretoria de Controle III	Diretor	TC/CDS-5	1		FG-1	1
		Subdiretor				FG-3	1
		Assistente de Gabinete				FG-1	1
	Diretoria de Controle IV	Diretor	TC/CDS-5	1		FG-3	1
		Subdiretor				FG-1	1
		Assistente de Gabinete				FG-3	1
	Diretoria de Controle V	Diretor	TC/CDS-5	1		FG-1	1
		Subdiretor				FG-3	1
		Assistente de Gabinete				FG-1	1
	Diretoria de Controle VI	Diretor	TC/CDS-5	1		FG-3	1
		Subdiretor				FG-1	1
		Assistente de Gabinete				FG-3	1
	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	Gabinete do Secretário-Geral	Secretário-Geral de Administração e Planejamento	TC/CDS-7	1		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

E PLANEJAMENTO						
		Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	2		
Assessoria Técnica		Assessor Técnico	TC/CDS-5	3		
		Assessor III	TC/CDS-3	3		
	Secretaria de Executiva de Licitações e Contratos	Secretário	TC/CDS-6	1		
Assessoria Técnica	Assessor II	TC/CDS-2	4			
Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	1			
Divisão de Licitações e Contratações Diretas	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	1			
Assistência Administrativa	Assistente de Gabinete				FG-1	1
Departamento de Finanças	Diretor	TC/CDS-5	1			
Divisão de Orçamento e Finanças	Chefe de Divisão				FG-2	1
Divisão de Contabilidade	Chefe de Divisão				FG-2	1
Departamento de Serviços Gerais	Diretor	TC/CDS-5	1			
Divisão de Transporte	Chefe de Divisão				FG-2	1
Divisão de Patrimônio Material e Almoarifado	Chefe de Divisão				FG-2	1
Divisão de Manutenção	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	1			
Divisão de Documentação e Protocolo	Chefe de Divisão				FG-2	1
Seção de Protocolo e Expediente	Chefe de Seção				FG-1	1
Seção de Arquivo	Chefe de Seção				FG-1	1
Secretaria de Informática	Secretário de Informática	TC/CDS-6	1			
	Assistente de Gabinete				FG-1	1
Coordenadoria de Administração e Sistemas Integrados	Coordenador	TC/CDS-5	1			
	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	3			
	Assistente de Informática	TC/CDS-2	1			
Coordenadoria de Administração e Planejamento de Tecnologia da Informação	Coordenador	TC/CDS-5	1			
	Assessor de Informática	TC/CDS-4	2			
Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	Coordenador	TC/CDS-5	1			
	Assessor de Informática	TC/CDS-4	2			
	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	1			
	Assistente de Informática	TC/CDS-2	7			
Secretaria de Planejamento	Secretário de Planejamento	TC/CDS-6	1			
Coordenadoria de Planejamento	Coordenador	TC/CDS-3	1			
Coordenadoria de Orçamento	Coordenador	TC/CDS-3	1			
Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional	Coordenador	TC/CDS-3	1			
Secretaria de Gestão de Pessoas	Secretário	TC/CDS-6	1			
Assessoria Técnica	Assessor IV				FG-3	1
	Assessor III				FG-2	1
Divisão de Atos e Registros Funcionais	Chefe de Divisão				FG-2	1
Divisão de Folha de Pagamento	Chefe de Divisão				FG-2	1
	Assessor III	TC/CDS-3	1			
Divisão de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	1			
Divisão de Benefícios Sociais	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	1			
TOTAL DE CARGOS DE CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS UNIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA				304		60